

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI Nº 3134, DE 25 DE MAIO DE 1995.

000070

Autoriza o executivo a erigir um monumento na Praça 13 de Maio, em homenagem à raça negra e dá outras providências.

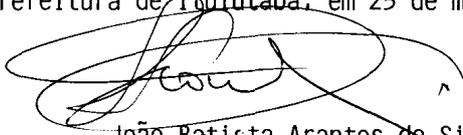
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a erigir, na Praça 13 de Maio, um monumento representativo dos maiores vultos negros da história ituiutabana, como forma de eternizar e homenagear a respectiva raça.

Art.2º - Os recursos indispensáveis ao cumprimento desta lei, correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento em vigor.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura de Ituiutaba, em 25 de maio de 1995.



João Batista Arantes da Silva
- Prefeito de Ituiutaba -

jbm/majo

ARQUIVE-SE

S.S. 29/05/1995

PRÉSIDENTE